



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Edição Especial Nº 97 - ABRIL/2015  
Portaria nº 13/15 - CCHL  
(Abril/2015)**

Teresina, 17 de abril de 2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela  
CEP 64.049-550 - Teresina-PI - Telefone (085) 3215-5772



**PORTARIA Nº 13/2015 - CD, de 15 de abril de 2015**

Dispõe sobre a delegação de competência para a constituição de Comissão Examinadora de Processo Seletivo para Professor Substituto.

O Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica delegada ao Chefe de Departamento ou, se for o caso, ao Coordenador da unidade de lotação do docente a competência para constituir a Comissão Examinadora de Processo Seletivo para Professor Substituto, nos termos desta Portaria.

Art. 2º Autorizada pelo Superintendente de Recursos Humanos a abertura de vaga para Processo Seletivo de Professor Substituto, o Chefe de Departamento da unidade de lotação docente designará por Portaria, publicada no Boletim de Serviço da UFPI, a Comissão Examinadora de Processo Seletivo para Professor Substituto.

Art. 3º A Comissão Examinadora de Processo Seletivo para Professor Substituto terá a atribuição de

- a) elaborar a minuta de edital do processo seletivo a ser encaminhado a o Diretor do CCHL;
- b) realizar todas as etapas da avaliação do processo seletivo, inclusive a homologação das inscrições e a proclamação do resultado final do certame;
- c) fazer publicar no site eletrônico da UFPI o cronograma de eventos do processo seletivo e o resultado final do certame;
- d) encaminhar ao Diretor do CCHL o relatório final e a ata do processo seletivo para homologação.

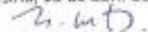
Art. 4º A publicação do edital e a homologação do resultado final do processo seletivo continuam da competência do Diretor do CCHL.

Art. 5º Esta Portaria terá a vigência de dois anos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL).

PUBLIQUE-SE no Quadro de Avisos da Secretaria e no Boletim da UFPI,  
REGISTRE-SE nos arquivos da Secretaria,  
E CUMPRA-SE.

Teresina, 15 de abril de 2015.

  
Nelson Juliano Cardoso Matos  
Diretor do CCHL